



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2017

“Altera o Parágrafo Único do art. 2º e o art. 3º do Projeto de Lei nº 23/2017”

EMENDA SUBSTITUTIVA:

O Parágrafo Único do art. 2º e o art. 3º do Projeto de Lei 23/2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...).

Parágrafo único O Programa referido no caput deste artigo consiste na descentralização da dispensação de medicamentos à população, por meio de parceria entre o poder público e a rede privada de farmácias e drogarias, cujos medicamentos objetos do Programa serão, previamente, definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá utilizar a rede privada de farmácias e drogarias para facilitar e ampliar o acesso da população a parte dos medicamentos que atualmente são distribuídos pela Farmácia central e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde.” (NR)

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 02 de março de 2017.


Ducimar de Jesus Cardoso
Vereador

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| PROTOCOLO 03143/2017 | CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE | |  |
| | DATA: 02/03/2017 | HORA: 13:03 | |
| | Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 23/2017 | | |
| | Autoria: KADU GARGOM | | |
| Assunto: Altera o Parágrafo Único do artigo 2º e o artigo 3º do Projeto de Lei nº 23/2017. | | | |